

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO**PROCESSO Nº 3/2017**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI, agência de promoção de investimento do Estado, constituída sob a forma de sociedade simples sem fim lucrativo, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo (Lei nº 22.287, de 14/09/2016), inscrito no CNPJ sob o nº 17.398.512/0001-50, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, Lourdes, 6º andar, Belo Horizonte – MG, CEP 30140-082 faz saber que realizará processo seletivo para recrutamento de estudante do curso de graduação em direito de instituições de ensino superior.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa à seleção de estudante do curso de Direito para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio remunerado.

1.2. O estudante selecionado receberá bolsa no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (por cartão eletrônico BHBUS ou Ótimo) e seguro de vida.

1.4. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso de Direito reconhecido pelo Ministério da Educação, até, no máximo, o 9º (nono) período no regime semestral, ou equivalente no regime anual de instituições de ensino superior.

2.2. Possuir disponibilidade para a realização do estágio no horário comercial, com duração de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.

2.3. Ter conduta compatível com as atribuições do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 09h00min do dia 07/12/2017 até às 16h00min do dia 18/12/2017, no horário de Brasília.

3.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição de estágio (Anexo IV) e enviá-la ao INDI pelo e-mail recursoshumanos@indi.mg.gov.br.

3.4. A inscrição implicará o conhecimento e aceite das normas do presente processo seletivo.

3.5. A constatação, em qualquer época de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.6. Os candidatos com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial ou lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, exceto para lactante.

3.6.1. Caso não seja enviada a documentação exigida, não será providenciado o tratamento diferenciado para a realização das provas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.6.2. A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.

3.7. O nome do candidato que tiver sua inscrição confirmada constará de lista a ser publicada no site do INDI na data prevista no cronograma (Anexo I).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

4.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, sempre sob supervisão:

4.1.2. assessoramento jurídico contencioso e consultivo;

4.1.3. emissão de pareceres, especialmente os referentes a processo licitatório e contratos;

4.1.4. elaboração e revisão de minutas de contratos, protocolos de intenção, convênios, procurações e outros documentos jurídicos;

4.1.5. acompanhamento de processos judiciais e administrativos, zelando pelo cumprimento dos prazos e tomando todas as ações necessárias à defesa dos interesses do INDI;

4.1.6. envio à Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais dos expedientes a serem publicados no Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”;

4.1.7. acompanhamento do trabalho de escritórios de advocacia terceirizados;

4.1.8. verificação de documentos de habilitação em processos licitatórios;

4.1.9. acompanhamento de auditorias internas e externas, prestando informações aos auditores e inteirando-se sobre a necessidade de correção em procedimentos adotados;

4.1.10. prestação de informações requisitadas pelos órgãos de controle, especialmente o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado;

4.1.11. participação em reuniões;

4.1.12. Desempenho de outras atividades, desde que compatíveis com sua condição de estagiário;

4.2. A definição exata do horário para realização das tarefas, bem como a orientação e supervisão do estágio e das atividades que serão desenvolvidas será feita pelo supervisor do estágio.

4.3. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pelo Instituto.

4.4. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

4.5. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

4.6. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e de maneira proporcional na hipótese de estágio inferior a 01 (um) ano.

4.6.1. O recesso será concedido preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita a partir da submissão voluntária dos candidatos a uma prova escrita classificatória e eliminatória.

5.2. A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 05 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar somente uma das alternativas, de acordo com o enunciado, além de 1 (uma) questão discursiva. As questões envolverão os temas constantes do anexo II deste edital.

5.3. A prova será realizada no dia 22/12/2017, às 09h00min, na sede do Instituto, na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.587, Bairro Lourdes, 6º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-082, ou em outro local a ser designado pela gerência organizadora e informado ao candidato, previamente.

5.4. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta na cor azul ou preta.

5.5. Durante a realização da prova não será permitida consulta a qualquer espécie de material.

5.6. Não será admitida a entrada ou permanência no local de provas de candidato:

- a) Que não estiver munido do documento oficial de identidade (com foto) apresentado no ato da inscrição;
- b) Que não estiver com a inscrição confirmada;
- c) Que se apresentar após o horário indicado para início das provas;
- d) Que estiver portando qualquer tipo de aparelho celular, smartphone e outros dispositivos eletrônicos de comunicação e transferência de dados.

5.7. Durante a realização das provas será conferida a identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a passar pela conferência terá a sua prova anulada.

5.8. Será excluído do certame:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- c) o candidato que estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, beeps, etc.);
- d) o candidato que desprezitar os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer membro da organização das provas.
- e) o candidato que tiver a prova anulada por razões referentes ao item 5.1.6.

5.9. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para fazer toda a prova.

5.10. No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de resposta, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e as respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.11. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.

5.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, assinatura e o número de sua carteira de identidade.

5.13. Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.14. O candidato arcará com os prejuízos advindos de suas marcações incorretas no cartão-resposta.

5.15. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta -mesmo que uma delas esteja correta, ou que estejam ilegíveis.

5.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora do efetivo início e poderá levar o caderno de questões após esse prazo.

5.18. Será atribuído a cada questão objetiva respondida corretamente o valor de 01 (um) ponto e à questão discursiva 5 (cinco) pontos. A prova terá valor total e máximo de 40 (quarenta) pontos.

5.19. Será desclassificado o candidato que não obtiver 20 (vinte) pontos ou mais.

5.20. O gabarito e o resultado parcial serão divulgados até às 23h59min do dia 03/01/2018 na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

5.21. Recurso contra o resultado da prova deverá ser fundamentado e apresentado, impresso e assinado, na sede do INDI, cujo endereço consta do preâmbulo, até às 17 horas do dia 04/01/2018.

5.22. Em nenhuma hipótese será conferida ao candidato nova oportunidade de fazer a prova, de modo que estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para fazê-la no local e data previstos neste edital.

5.23. Serão divulgadas as notas dos candidatos aprovados e sua classificação final na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Instruções complementares, avisos e convocações relativas a este processo seletivo serão divulgados na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

6.2. Este processo seletivo vigorará por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final.

6.3. O prazo de duração do estágio é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, a critério do INDI, por até 2(dois) anos.

6.4. O estagiário deverá iniciar suas atividades no dia 08/01/2018.

6.5. A documentação a ser apresentada pelo candidato aprovado e convocado é a constante do anexo III deste edital.

6.6. É obrigatório a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, o INDI e a Instituição de Ensino Superior à qual o estagiário se vincula.

6.7. O estagiário contratado deverá possuir conta corrente no Banco Itaú, para recebimento da bolsa.

6.8. Este edital ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

6.9. Não haverá efetivação do estagiário, uma vez que a contratação de empregados pelo INDI é feita por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, nos termos da Lei estadual nº 22.287, de 14/09/2016.

6.10. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obteve maior pontuação na prova de língua portuguesa.

6.11. É obrigatória a celebração de convênio entre a instituição de ensino superior a que pertence o candidato convocado e o INDI. Impossibilidade de celebração do convênio é impeditivo para a continuidade do estágio.

7. DO FORO

7.1. Lides decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.

Cristiane Amaral Serpa
Diretora-Presidente

Ricardo Machado Ruiz
Diretor Vice-Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	07/12 a 18/12/2017
Divulgação da lista de candidatos (confirmação da inscrição)	20/12/2017
Prova Escrita	22/12/2017
Divulgação do Gabarito e do Resultado Parcial	03/01/2018
Recurso	04/01/2018
Divulgação do Resultado Final	05/01/2018
Início do Estágio	08/01/2018

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Noções de Direito Constitucional.
2. Noções de Direito Administrativo.
3. Noções de Direito Civil.
4. Noções de Direito Processual Civil.
5. Noções de Direito do Trabalho.
6. Língua Portuguesa (interpretação de texto e gramática).

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Declaração ou atestado de matrícula original com indicação do período que está cursando, fornecida pela instituição de ensino superior;
5. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para homens maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Cópia de comprovante de residência;
7. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil, extraído no website <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>. (Este serviço somente está disponível para portadores exclusivos de Carteira de Identidade do Estado de Minas Gerais. A emissão de Atestado de Antecedentes para portadores de Carteira de Identidade de outros Estados deverá ser requerida pessoalmente em um Posto de Identificação).

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. Nome completo:
RG: _____ CPF: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
2. Endereço Residencial:
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
3. Telefone Residencial: _____
Telefone Celular: _____ E-Mail: _____
4. Possui algum tipo de deficiência que justifique condições especiais para realização da prova?
() Sim () Não
Se sim, que deficiência?
De que condição especial precisa?.....
5. Instituição de Ensino Superior: _____ Período: _____
Turno (s) em que estuda: _____
Previsão de conclusão do curso: _____
6. Disponibilidade para o estágio: Turno: () Manhã () Tarde
7. Mão dominante: () Destro () Canhoto